



Prefeitura Municipal de Rio Bananal
Avenida 14 de Setembro, 887
CNPJ 27.744.143/0001-64

DECRETO Nº 2220, DE 01 OUTUBRO DE 2021.

AFIXADO NO MURAL
DA PREFEITURA
EM 01/10/2021
je
Responsável

“ALTERA O INC.V ALINEA “A” E INC. VII ALINEA “A” DO ART.11 DO DECRETO 2149 DE 05 DE ABRIL DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE MEDIDAS TEMPORÁRIAS E EMERGENCIAIS DE PREVENÇÃO AO CONTAGIO PELO CORONAVIRUS (COVID 19) NO AMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, NAS SITUAÇÕES QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BANANAL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o artigo 59, inc.II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art.1º - Os incisos V e VII alíneas “a” do artigo 11º, do decreto nº2149, de 05 de Abril de 2021, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 11º - (...)

V - ...

a) realização de eventos esportivos com público máximo de 600 (seiscentos) torcedores, não ultrapassando a capacidade de 50% (cinquenta por cento) de ocupação do local, exigido para eventos entre 300 (trezentos) e 600 (seiscentos) torcedores o comprovante de vacinação para os torcedores (primeira vacina ou dose única) ou o resultado negativo em teste de COVID-19 realizado até 48 horas de antecedência ao evento.

VII- ...

a) realização com público máximo de 600 (seiscentas) pessoas, não ultrapassando a capacidade de 50% (cinquenta por cento) de ocupação do local, exigido para eventos entre 300 (trezentos) e 600 (seiscentas) pessoas o comprovante de vacinação para os participantes (primeira vacina ou dose única) ou o resultado negativo em teste de COVID-19 realizado até 48 horas de antecedência ao evento.



Prefeitura Municipal de Rio Bananal
Avenida 14 de Setembro, 887
CNPJ 27.744.143/0001-64

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito de Rio Bananal/ES, ao primeiro dia do mês de outubro de dois mil e vinte um.

Edimilson Santo Eliziário
EDIMILSON SANTO ELIZIÁRIO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

SIMONE CESCONETTO MARSAGLIA GIUBERTI
Secretária Municipal de Administração